



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.110/96

**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:  
RUA CARLOS RIBEIRO DA COSTA**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se RUA CARLOS RIBEIRO DA COSTA, a atual Rua "A", do Bairro Santa Lúcia - 2ª Gleba, com início na Rua Viradouro, passando pela Rua Francisco Campanella e Rua Brás Vitale.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 10 de abril de 1996

João Batista Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rosa Júnior  
CHEFE DE GABINETE